



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PORTARIA PRES n. 127/2010

Dispõe sobre o encerramento do expediente na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no dia 12 de fevereiro de 2010, às 18 horas.

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso XXVII, do Regimento Interno do Tribunal e,

Considerando a necessidade da adoção de medidas pela Secretaria de Tecnologia da Informação deste Tribunal visando à realização do procedimento de manutenção no Sub-bastidor Gerenciável deste Regional, o que exige o desligamento dos modems de comunicação para realização dos serviços;

Considerando que o aludido procedimento refere-se a implantação do novo *backbone* primário do Tribunal Superior Eleitoral com o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, conforme contrato firmado entre aquele Tribunal Superior e a Embratel;

Considerando a duração das atividades, a serem executadas em aproximadamente quatro horas;

Considerando a impossibilidade de realização desse serviço no período matutino, a fim de evitar prejuízos a determinadas Unidades desta Secretaria e Zonas Eleitorais em funcionamento durante o expediente normal;

Considerando a autonomia administrativa e financeira conferida aos Tribunais pelo artigo 99 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar o encerramento do expediente na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, no dia 12 de fevereiro de 2010, excepcionalmente, às 18 horas.

Art. 2º. Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se no dia 12 de fevereiro de 2010 (sexta-feira) ficam automaticamente prorrogados para o dia 17 de fevereiro de 2010 (quarta-feira).



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura do presente ato.

CUMPRA-SE e ANOTE-SE.

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez.

Desembargador FLORIANO GOMES
Presidente